Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de marco de mil novecentos e noventa e cinco (22.03.95).

LEI No. 262, DE 22 DE MARCO DE 1995

"Autoriza o Poder Executivo a homenagear os trovadores da União Brasileira dos Trovadores instalando na Praca Nossa Senhora do Perpétuo Socorro o "Marco do Trovador."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:

Artigo 1o. :- Fica o Poder Executivo autorizado a homenagear os trovadores da União Brasileira dos Trovadores instalando na Praca Nossa Senhora do Perpétuo Socorro o "Marco do Trovador."

Parágrafo único :- Constará dos dizeres do "Marco do Trovador", também, uma homenagem ao primeiro presidente da União Brasileira dos Trovadores, Sr. Fábio de Carvalho Noronha.

Artigo 2o. :- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orcamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3o. :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de marco de mil novecentos e noventa e cinco (22/03/95)